

EDITAL DE CHAMAMENTO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO DA CIDADE DE ITAPEMA - SC. - PARA FEIRAS E EVENTOS EM GERAL nº 005/2021

O Município de Itapema, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Desenvolvimento Econômico, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Itapema -SC, art. 9, incisos IV e VII, torna público, que no período de 16 a 23 de Agosto de 2021, o Departamento de Cultura estará com inscrições abertas com seleção de produtos para exposição e comercialização NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE ITAPEMA -SC., EM FEIRAS E EVENTOS.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, selecionar empreendedores para exposição/venda de produtos junto aos espaços de FEIRAS E EVENTOS no Município de Itapema -SC.

- 1.1 Artes visuais e literárias
- 1.2 Artesanato
- 1.3 Artesanato contemporâneo sustentável
- 1.4 Trabalhos Manuais
- 1.5 Artes populares
- 1.6 Produtos customizados
- 1.7 Antiguidades
- 1.8 Design
- 1.9 Cultura alimentar

Este Edital tem validade de 08 (oito) meses a contar da data de sua publicação, permitindo o chamamento dos classificados sempre que houver disponibilidade de espaço. O chamamento será feito em esquema de rodízio, para que todos os expositores possam ter a chance de mostrar seu produto.

1.10 O proponente fica responsável pelo espaço e sua manutenção, caso haja utilização de fogão, chapa, fritadeira (elétricos) também é de responsabilidade do proponente deixar pontos de energia a serem usados pelos expositores.

1.11 Dias e horários de funcionamento das FEIRAS E EVENTOS SERÃO INFORMADOS COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA JUNTAMENTE COM O REGULAMENTO.

1.11 Os horários extraordinários dos ESPAÇOS PÚBLICOS ONDE ESTARÃO LOCALIZADOS FEIRAS E EVENTOS, serão comunicados pelo Departamento de Cultura com no mínimo 30 dias de antecedência, de acordo com o calendário cultural do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES

Estão habilitados para participar desde Edital:

2.1 Pessoas Físicas:

a. Idade mínima de 18 (dezoito anos) completos na data da inscrição, residentes e domiciliadas na cidade de Itapema ou região da AMFRI e também outros Estados.

2.2 Entidades da sociedade civil sem fins lucrativos (também participam em formato de rodízio).

2.3 Pessoa jurídica microempreendedor individual - MEI

2.4 As inscrições temporariamente serão gratuitas os interessados em participar do presente edital deverão apresentar no **Departamento de Cultura** ou anexar no link de inscrição os documentos citados no item 2.8. O Departamento de Cultura funciona no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas no Espaço Cultural Nelson dos Santos, na Rua 112, nº 69 (ex Mercado Público) Centro - Itapema, CEP 88220-000.

2.5 A relação das inscrições será homologada e publicada em até 5 dias úteis, após o encerramento das inscrições no site da Prefeitura Municipal Itapema.

2.6 Não serão admitidas inscrições fora do prazo.

2.7 Será usado um sistema de rodízio para a Feira, disponibilizando assim, oportunidade, para vários expositores e com produtos diversos. Caso haja desistência de um ou mais feirantes no Evento, outros serão chamados para ocupar os espaços ociosos. Nesse caso pode haver produtos concorrentes, porém irão ser colocados com o devido espaço para não haver concorrência direta.

2.8 - Documentos necessários:

Anexar o formulário sobre os produtos preenchidos conforme modelo do anexo.

Cópia do RG

Cópia do CPF

Número de Telefones de Contato

Declaração de residência na cidade de Itapema ou região da AMFRI -

Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Porto Belo e demais cidades em nível nacional.

Descrição dos produtos comercializados

2.9 - Os expositores que manipulam e comercializam alimentos, deverão apresentar, cópias de atestado de saúde e do certificado de manipulação de alimentos. É obrigatório ao expositor deixar disponível e visível para os clientes e se necessário aos fiscais.

3. DOS PRODUTOS

Os expositores/feirantes deve optar por UMA ou DUAS opções de enquadramento do seu segmento/ramo de atividade.

Produtos Artesanais

- * artesanato em geral, de identidade cultural, trabalhos manuais
- * bijuterias
- * artigos pet
- * moda
- * outros

Mix

- * vinis/cds/dvds
- * sebos/livros
- * antiguidades
- * notas/moedas
- * jóias
- * brechó

- * Literatura
- * Artistas Plásticos
- * Pequenos Comerciantes (roupas, acessórios, bazar)
- * Alimentos - preparados e embalados, com rotulagem
- * Alimentos preparados para consumo imediato, seguindo todas as normas e medidas de segurança vigentes.
- * Bebidas já embaladas ou preparadas na hora seguindo todas as normas e medidas de segurança vigentes

4. DOS EQUIPAMENTOS

Fica sob responsabilidade do feirante/expositor:

- Montagem da Barraca (nó máximo 3 m)
- Ferramentas necessárias para montagem
- Equipamentos para exposição e feitiço do produto.

5. QUANTO ÀS MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIAS À SEREM IMPLEMENTADAS

A Portaria SES nº 999/2020 com base na avaliação do Risco Potencial para COVID-19 nas Regiões de Saúde, autoriza e regulamenta Feiras no Estado de Santa Catarina.

É OBRIGATÓRIO:

- Utilizar máscara durante todo o período de permanência, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI) , necessários ao desenvolvimento das atividades;

2. Respeitar os limites da feira (distanciamento social);
3. Evitar qualquer tipo de contato físico;
4. Disponibilizar ao público e utilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar a cada atendimento;
5. Desinfetar a máquina de pagamento por cartão com álcool 70% ou preparações sanitizantes de efeito similar a cada uso, podendo ser revestida de plástico filme;
6. Realizar procedimento que garantam a higienização contínua dos espaços, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção de superfícies expostas.
7. Lavar as mãos sempre que possível com água e sabão.

OBS.: Caso o participante apresente temperatura corporal superior ou igual a 37,8°C ou sintomas gripais como por exemplo: tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, fica impedido de entrar no Evento e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.

CASO ESTEJA COM SINTOMAS DE GRIPE, FIQUE EM CASA.

6. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

* **CHEGADA/MONTAGEM DAS BARRACAS:** das 8:00 às 9:30 HS

* **CHEGADA DE FOOD TRUCKS:** Até às 8:00 HS

* **ORGANIZAÇÃO:** das 9:00 às 10:00 HS

Todos os empreendimentos deverão estar montados, organizados e finalizados até 9:30 HS.

* **INÍCIO DA FEIRA:** 10:00 HS

* **DESMONTAGEM:** a partir das 17:00 HS

A entrada de expositores com carro para desembarque da infraestrutura e produtos somente será permitida até às 8:00 HS. Não será permitida a entrada de expositores para desembarque de material após às 9:00 HS, salvo justificativa plausível. A desmontagem da barraca não poderá ser realizada antes do horário de término estabelecido, exceto nos casos de intempéries climáticas, aqueles com as devidas justificativas ou autorizadas formalmente pela Organização da Feira.

7. DO MAPA DA FEIRA E LOCALIZAÇÃO DOS EXPOSITORES

Os espaços cedidos não são fixos e podem ser alterados a qualquer momento pela Organização. O mapa da feira com a devida localização juntamente com a lista de participantes será disponibilizada até às 18:00 HS até 5 dias antes

que antecede o evento. Segmentos afins serão posicionados em espaços distintos, para que não haja competição direta entre os mesmos produtos. A organização dos espaços visará a disposição de forma harmônica da Feira.

8. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

- * Respeitar o horário de funcionamento do Evento de montagem e desmontagem
 - * Respeitar o espaço e alinhamento da barraca na Feira
 - * Expor e vender material cadastrado e aprovado
 - * Preservar o local de trabalho deixando-o limpo durante e ao término das atividades
 - * Não usar bebida alcoólica ou drogas no local e horário do Evento ou, notoriamente, agir como se estivesse sob seus efeitos
 - * Não fumar dentro das bancas
 - * Não desacatar qualquer agente credenciado, colegas de trabalho ou o público.
- Cumprir e concordar com os itens expostos.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS, ESTANDO QUEM O FIZER, SUJEIRO ÀS PENAS DA LEI.

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ESPAÇO CULTURAL NELSON DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE CULTURA
ITAPEMA -SC.

Rua 112, nº 69 - Centro
Fone: (47) 3267.1583